



Diário Oficial do

# CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO**

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua da Chácara, Nº  
294, Chácara

##### Telefone



77 3454-3994

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2022 - AUTO POSTO RIO LTDA CNPJ: 14.890.730/0001-10.



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Nº 074/2022**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste no valor do litro de combustível do tipo Diesel comum e Diesel S10, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, tendo em vista redução do valor de combustível no território nacional e que altera substancialmente a equação econômico-financeira contratada.

**CONTRATADO:** AUTO POSTO RIO LTDA

CNPJ: 14.890.730/0001-10.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**Reequilíbrio Financeiro do Contrato:** Lei Estadual nº 9.433/2005, em especial Artigo 143, I, "b" e Artigo 65, I, "b" da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Caetité, 19 de abril de 2024.

*Neste ato, homologo o presente Termo Aditivo, com base na legislação acima especificada.*

**Pedro Cardoso Castro**  
**Presidente CDS Alto Sertão**  
**Autoridade Administrativa**





## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2022

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO E A EMPRESA AUTO POSTO RIO LTDA.

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTÃO-CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa do Tipo Associação Pública, inscrita no CNPJ de nº. 18.635.734/0001-02, com endereço na Rua da Chácara, nº294, Bairro Chácara, Caetité-Bahia – CEP 46.400-000, neste ato representado pelo Presidente, Sr. PEDRO CARDOSO CASTRO, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **AUTO POSTO RIO LTDA** inscrita no CNPJ: 14.890.730/0001-10 ENDEREÇO: AV AULINO SILVA SN CASA / SUBSTACAO / RIO DO ANTONIO / BA / 46220-000, neste ato representada pelo Sr. Murilo Marcondes Dias Martins, inscrito no CPF nº 003.992.165-45 e Registro Geral sob o nº 804707421 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo, que se regerá pelas normas da Lei Estadual nº 9.433/05 e de forma subsidiária pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:**

1.1 – “Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível contínuo e fracionado mediante abastecimento diretamente na bomba localizada na dependência da empresa vencedora no município de Rio do Antônio (BA), Termo de Convênio 749/2021-CAR/AJU, desenvolvido por este CDS Alto Sertão”.

### **CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DESTES TERMO ADITIVO:**

2.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste no valor do litro de combustível do tipo Diesel comum e Diesel S10, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, tendo em vista redução do





valor de combustível no território nacional e que altera substancialmente a equação econômico-financeira contratada.

### **CLAUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO LITRO DO DIESEL COMUM E DO DIESEL S10:**

3.1 o preço original do Contrato foi **de R\$ 7,50** para o Diesel comum **e R\$ 7,60** para o Diesel S10, sendo que, com o presente aditivo passa a ser de **R\$ 6,10** para o Diesel comum **e R\$ 6,15** para o Diesel S10, tudo conforme cotação atualizada de valores e preço médio da ANP.

### **CLAUSULA QUARTA- DO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO:**

4.1 O valor do contrato originário permanece inalterado, visto que, a alteração constante neste Termo Aditivo consiste unicamente na alteração do reajuste do valor do litro do combustível, não alterando o quantitativo do valor global do contrato.

### **CLAUSULA QUINTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:**

5.1 - Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a presente alteração contratual, visto que, houve alteração de preço praticado pelo Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS), gerando uma baixa no valor por litro aplicado no contrato em questão. Desta forma, faz-se necessário a devida recomposição de preços para o Reequilíbrio Econômico – Financeiro do contrato, devido a diminuição do valor aplicado pela fonte produtora e que impacta o preço originalmente contratado.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

6.2 – Fica eleito o Foro da sede da Contratante para dirimir as questões oriundas do presente contrato.





Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Caetité, 19 de abril de 2024.

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**  
**PEDRO CARDOSO CASTRO**  
**CONTRATANTE**

**AUTO POSTO RIO LTDA**  
**CNPJ/ CPF: 14.890.730/0001-10.**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A90A-0172-F544-8C1A-EFCF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A90A-0172-F544-8C1A-EFCF



### Hash do Documento

f1d80abf7d511ec39867455a90e2e4e77325f45d2970e91d04f501e56e0a2f5f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/04/2024 14:33 UTC-03:00